

TERMOS E CONDIÇÕES

CAMPANHA “O SEU ORDENADO VALE COMPRAS NO LIDL”

1. Objeto

- 1.1. Os presentes Termos e Condições regulam as condições aplicáveis à Campanha “O Seu Ordenado Vale Compras no Lidl” (“**Campanha**”), incluindo as condições de acesso, os benefícios atribuídos e a sua duração de vigência.
- 1.2. A Campanha é promovida pelo Banco Santander Totta, S.A., com sede na Rua Áurea, n.º 88, Lisboa, matriculado na Conservatória do Registo Comercial com o NIPC 500 844 321 e com o capital social de 1.391.779.674 € (“**Banco**”).
- 1.3. A Campanha destina-se a todos os Clientes que preencham as condições previstas no número 3. e tem por finalidade a atribuição dos benefícios previstos no número 4.
- 1.4. As remissões constantes dos presentes Termos e Condições deverão ser consideradas como feitas para estes Termos e Condições, salvo se estiver expressamente previsto o contrário.
- 1.5. Os cupões de desconto descritos no número 4. são disponibilizados na App Lidl Plus pela Lidl & Companhia, com sede na Rua Pé de Mouro, 18, Linhó, 2714-510 Sintra, matriculada na Conservatória do Registo Comercial com o NIPC 503 340 855 (“**Parceiro**”).

2. Âmbito Pessoal e Temporal

A Campanha destina-se a Clientes particulares do Banco, maiores de 18 anos, que venham a ser primeiros titulares de uma conta à ordem no Banco, com data de abertura compreendida entre 1 de julho de 2025 e 31 de agosto de 2025.

3. Condições de Acesso à Campanha e Atribuição das Vantagens

A presente Campanha engloba dois programas de vantagens distintos, a “VANTAGEM ORDENADO” e a “VANTAGEM NOVA CONTA”. Para beneficiar de cada programa, os Clientes deverão cumprir os requisitos e condições descritos nos números 3.1. e 3.2, respetivamente.

3.1. VANTAGEM ORDENADO

No âmbito desta Campanha, o benefício da Vantagem Ordenado depende do cumprimento das seguintes condições cumulativas:

- a) O Cliente abrir, entre 01/07/2025 e 31/08/2025, uma (i) Conta Jovem; (ii) Conta Jovem com Serviço Mundo 123; (iii) uma Conta Santander; ou uma (iv) Conta Santander com Serviço Mundo 123, como primeiro titular, no Banco (“a Conta”),

através da Rede de Balcões ou online, através do site público do Banco (<https://www.santander.pt/abrir-conta-online>).

O Cliente não ser titular de uma conta de depósitos à ordem ativa/aberta em data posterior a 30/06/2024.

- b) O Cliente, primeiro titular da Conta, aderir à VANTAGEM ORDENADO através dos Canais Digitais do Banco ou num dos Balcões, indicando a opção de vantagem ordenado/reforma que adere. A adesão será feita de uma das seguintes formas:
 - i. Preenchendo o formulário que lhe será disponibilizado na página principal dos canais digitais: [NetBanco Particulares](#) e [App Santander](#).
 - ii. Assinando o boletim de adesão disponível no Balcão Próximo (balcão digital) (<https://www.santander.pt/balcao-proximo>) ou, em qualquer balcão físico.
- c) O Cliente (ou qualquer um ou mais titulares, em caso de conta coletiva), tendo aberto a Conta durante o Período da Campanha, domicilie na mesma o(s) ordenado(s)/a(s) reforma(s) de valor mensal líquido mínimo de 850€ (oitocentos e cinquenta euros) até 90 (noventa) dias após a adesão a esta Campanha e manter tal(ais) domiciliação(ões) por um prazo mínimo de 25 (vinte e cinco) meses consecutivos.

Consideram-se valores de ordenado/reforma domiciliados, para efeitos da Campanha, exclusivamente, os que são recebidos, mensalmente e regularmente, por TEI (Transferência Eletrónica Interbancária) ou Transferências SEPA desde que codificadas como tal pela Entidade pagadora com o código de serviço 08 – Ordenado, 10 – Prestações da Segurança Social ou 11 – Pensões Nacionais pela Entidade Patronal.

Em caso de conta coletiva, para efeitos de cálculo do benefício a atribuir ao abrigo da Vantagem Ordenado, será considerada a soma de todos os ordenados domiciliados na Conta.

- d) e) O Cliente, primeiro titular da Conta, não ter aderido, nem vir a aderir, no futuro, a campanhas que atribuam o benefício descrito no ponto 4.1 infra este benefício nem a campanhas do Banco que envolvam atribuição de benefícios associados à domiciliação de ordenado/reforma.

Conforme se descreve infra, no número 4.1., o benefício associado à VANTAGEM ORDENADO será disponibilizado pelo Parceiro na Aplicação móvel Lidl Plus (a “App Lidl Plus”). Por esse motivo, adicionalmente às condições acima elencadas, o Cliente tem de estar registado na App Lidl Plus e, no momento da adesão à VANTAGEM ORDENADO, deve inserir o número do cartão virtual Lidl Plus, composto por 17 dígitos numéricos.

3.2. VANTAGEM NOVA CONTA

- a) No âmbito desta Campanha, o benefício da Vantagem Nova Conta depende do cumprimento das seguintes condições cumulativas: O Cliente aderir à

VANTAGEM NOVA CONTA ativando um Código Promocional válido que o BANCO tenha disponibilizado a empresas com quem tem parceria.

- b) O Cliente abrir, entre 01/07/2025 e 31/08/2025, uma (i) Conta Jovem; (ii) Conta Jovem com Serviço Mundo 123; (iii) uma Conta Santander; ou uma (iv) Conta Santander com Serviço Mundo 123, como primeiro titular, no Banco, através da Rede de Balcões ou online através do site público do Banco (<https://www.santander.pt/abrir-conta-online>).
- c) O Cliente não ser titular de uma conta de depósitos à ordem ativa/aberta em data posterior a 30/06/2024.
- d) Ter efetuado um depósito único ou uma transferência única de valor mínimo de 150€ (cento e cinquenta euros) na Conta.
- e) A Conta ter associado um cartão de débito ativo emitido pelo Banco.
- f) O Cliente aderir a um dos Canais Digitais do Banco: [NetBanco Particulares](#) ou App [Santander](#) e ter acedido a um dos canais digitais nos últimos 30 dias.

O benefício é atribuído a uma única Conta por Cliente.

O Cliente tem 30 (trinta) dias após a abertura de Conta para cumprir as condições referidas nas alíneas d), e) e f), acima.

4. Benefícios da Campanha

4.1. VANTAGEM ORDENADO

Aos Clientes que cumprirem as condições cumulativas elencadas no número 3.1., o Banco atribui, sob condição, o benefício de acordo **com a opção escolhida pelo Cliente** na adesão à VANTAGEM ORDENADO, em função do valor líquido mensal do(s) ordenado(s) e/ou reforma(s), que pretende domiciliar durante 25 meses consecutivos:

	Valor líquido da totalidade dos Ordenados domiciliados (sem subsídios de Natal ou de Férias)	VANTAGEM ORDENADO (atribuição única após cumprimento dos requisitos)
Opção I	Igual ou superior a 850€ e inferior a 1.250€	Total de 150€ (cento e cinquenta) em cupões Lidl Plus(*) Correspondentes a 12 (doze) cupões Lidl Plus, no valor de 12,5€ (doze euros e cinquenta cêntimos)
Opção II	Igual ou superior a 1.250€ e inferior a 2.000€	Total de 300€ (trezentos euros) em cupões Lidl Plus(*) Correspondentes a 12 (doze) cupões Lidl Plus, no valor de 25€ (vinte e cinco euros)
Opção III	Igual ou superior a 2.000€	Total de 600€ (seiscentos euros) em cupões Lidl Plus(*)

		Correspondentes a 12 (doze) cupões Lidl Plus, no valor de 50€ (cinquenta euros)
--	--	---

(*) Para efeitos de atribuição dos benefícios acima referidos. O valor do benefício corresponde a um rendimento tributável nos termos do artigo 5.º n.º 1 do Código de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (Cód. IRS) e está sujeito a retenção na fonte à taxa liberatória de 28%, salvo opção pelo englobamento, caso em que serão aplicáveis as taxas gerais de IRS. O valor do imposto corresponde a (i) 58,33€ (quarenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos) para a opção I (ii) 116,67€ (cento e dezasseis euros e sessenta e sete cêntimos) para a opção II (iii) 233,33€ (duzentos e trinta e três euros e trinta e três cêntimos) para a opção III. Os valores referidos serão suportados pelo Banco e devidamente reportados à Autoridade Tributária para efeitos da declaração anual de rendimentos.

4.1.1. Para apuramento do benefício é considerado o somatório de todos os ordenados e reformas domiciliados durante o mês nas contas abertas em que o Cliente é o primeiro titular desde o início da Campanha.

4.1.2. O benefício apurado será atribuído, em cupões Lidl Plus, após validação dos requisitos e condições descritos no número 3.

4.1.3. Uma vez apurado o valor do benefício a atribuir, o Banco comunicá-lo-á ao Parceiro, juntamente com o número do cartão virtual Lidl Plus indicado pelo Cliente nos termos do número 4.1.4. infra. Por sua vez, o Parceiro disponibilizará os cupões na App Lidl Plus(*), associados ao cartão virtual Lidl Plus indicado pelo Cliente aquando da adesão à Campanha.

Ao informar o Parceiro sobre o valor do benefício a atribuir a cada Cliente, o Parceiro terá conhecimento do correspondente escalão de ordenados domiciliados na Conta.

(*) As Condições de utilização da App Lidl Plus podem ser consultadas através da ligação disponibilizada no número 13. do presente Regulamento.

4.1.4. Para beneficiar desta vantagem, o Cliente tem de estar registado na App Lidl Plus e, no momento da adesão à VANTAGEM ORDENADO esta Campanha, deve inserir o número do cartão virtual Lidl Plus (presente na App) que é composto por 17 dígitos numéricos.

4.1.5. Cada cartão virtual Lidl Plus apenas poderá ter um único benefício da VANTAGEM ORDENADO associado.

4.1.6. Se o número do cartão virtual Lidl Plus for incorretamente inserido, o Cliente perde o acesso à Vantagem Ordenado na sua totalidade.

4.1.7. Cada Cliente só poderá beneficiar da VANTAGEM ORDENADO numa única Conta.

4.1.8. Os cupões Lidl Plus apenas poderão ser utilizados em compras efetuadas em Lojas Lidl em Portugal, são de desconto imediato numa única compra de valor

igual ou superior ao valor atribuído ao mesmo, têm uma validade de 180 dias a contar da data de atribuição, não são acumuláveis com outros cupões monetários em vigor e não podem ser convertidos em dinheiro ou em qualquer outra forma de pagamento. Adicionalmente, os cupões Lidl Plus são atribuídos individualmente a cada Cliente, não podendo ser transferidos ou duplicados.

4.1.9. Os cupões Lidl Plus não podem ser utilizados em compras realizadas pelos Clientes que contenham os seguintes produtos:

- a) Fórmulas para lactentes, nos termos do Decreto-Lei n.º 62/2017;
- b) Livros infantis que já beneficiem de qualquer promoção ou desconto, e que, portanto, não seja legalmente cumulável com o desconto atribuído pela presente Campanha, nos termos do Decreto-Lei n.º 176/97; e
- c) Cartões oferta Lidl.

4.1.10. Os cupões de desconto atribuídos serão descontados de forma proporcional nos artigos adquiridos, exceto se existir algum impedimento legal ou técnico ou uma exclusão da promoção.

4.1.11. Em caso de devolução de produtos adquiridos em compras efetuadas pelos Clientes com recurso a cupões atribuídos no âmbito da presente Campanha, ao abrigo da política de devolução do Parceiro, apenas será reembolsado o montante equivalente ao preço líquido de desconto, ou seja, o montante equivalente ao preço do artigo objeto da devolução subtraído do desconto que tenha sido proporcionalmente aplicado ao mesmo no âmbito da compra em que o cupão tenha sido utilizado, conforme discriminado no respetivo talão de compra.

4.1.12. A utilização dos cupões pressupõe a utilização da App Lidl Plus nas lojas LIDL, a aceitação dos termos e condições gerais do uso da App e dos Cupões Lidl Plus (<https://www.lidl.pt/c/termos-e-condicoes-lidl-plus/s10026008>).

4.1.13. Em caso de não cumprimento das condições referidas nos números anteriores, o Cliente está obrigado a ressarcir o Banco no valor do benefício acrescido do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares. Em função do benefício recebido pelo Cliente, o Banco debitará mensalmente e de forma automática a conta de depósitos à ordem do Cliente que está associada à adesão a esta campanha pelo valor calculado da seguinte forma:

Valor do benefício bruto x N ÷ 25, sendo “N” o número de meses que faltam decorrer até ao 25.º mês, contado desde o 1.º mês da domiciliação do(s) ordenado(s)/pensão(pensões)/reforma(s) que serviram de base para atribuição do benefício.

4.2. VANTAGEM NOVA CONTA

Aos Clientes que cumprirem as condições cumulativas elencadas no número 3.2. anterior, o Banco atribui um benefício único, no valor de 50€(*) (cinquenta euros), que poderá ser cumulativo com outras campanhas.

(*) O valor do benefício corresponde a um rendimento tributável nos termos do artigo 5.º n.º 1 do Código de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (Cód. IRS) e está sujeito a retenção na fonte à taxa liberatória de 28%, salvo opção pelo englobamento, caso em que serão aplicáveis as taxas gerais de IRS. O valor do benefício bruto será de 69,44 € com 19,44€ de IRS retido na fonte para o Benefício de 50€.

5. Aspetos Procedimentais

5.1. VANTAGEM CONTA ORDENADO

5.1.1. O Banco permitirá a adesão à VANTAGEM ORDENADO até ao dia 30 de setembro de 2025 (inclusive).

5.1.2. O benefício atribuído na VANTAGEM ORDENADO não é cumulativo com outras campanhas de ordenado em curso.

5.1.3. O formulário para os Clientes aderirem à VANTAGEM ORDENADO desta Campanha ficará disponível nos canais digitais a partir da semana seguinte à abertura da conta, e no momento de abertura da Conta, quando esta ocorrer no balcão digital ou no balcão físico.

5.1.4. O valor do benefício da VANTAGEM ORDENADO será apurado com base no valor do(s) ordenado(s)/reforma(s) domiciliado(s) nas Contas abertas desde o início da Campanha em que o Cliente é primeiro titular e na informação prestada pelo Cliente no formulário de adesão. No caso de existir o registo de várias adesões para o mesmo Cliente, prevalece a adesão mais recente imediatamente anterior à atribuição do benefício, desde que diferente da primeira.

Se o somatório do(s) ordenado(s)/reforma(s) domiciliado(s) for inferior e não corresponder à opção previamente selecionada pelo Cliente no momento da adesão, o apuramento repetir-se-á durante um período de 3 meses após a data da adesão. Mantendo-se esta discrepância no final dos 3 meses, o valor do benefício será o correspondente ao intervalo que abrange o somatório do(s) ordenado(s)/ reforma(s) que foi(foram) domiciliado(s) na Conta, desde que igual ou superior a 850€.

Se o somatório do(s) ordenado(s)/reforma(s) domiciliado(s) for superior e não corresponder à opção previamente selecionada pelo Cliente no momento da adesão, o valor do benefício será o correspondente ao intervalo selecionado pelo Cliente.

5.1.5. A primeira validação das condições de acesso à VANTAGEM ORDENADO será feita no dia 8 de agosto de 2025.

As validações seguintes serão feitas mensalmente aos dias 8, durante os 3 meses previstos nestes termos e condições, para todos os movimentos

realizados entre os dias 7 do mês anterior e o dia 6 do mês atual. **VANTAGEM NOVA CONTA**

5.1.6. A atribuição do benefício da VANTAGEM NOVA CONTA ocorrerá por crédito na Conta, até 7 (sete) dias úteis após o cumprimento das condições de acesso referidas no ponto 3.2. supra.

5.1.7. O benefício atribuído na VANTAGEM NOVA CONTA não é cumulativo com outras campanhas para novos clientes em curso.

6. Informação sobre o Tratamento de Dados pelo Banco

6.1. O Banco é responsável independente pelo tratamento dos dados pessoais recolhidos no âmbito da presente Campanha e obriga-se a respeitar e a proteger a confidencialidade de todas as informações relativas ao Cliente, assim como a cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais.

6.2. Os dados pessoais são tratados no âmbito da presente Campanha para efeitos da execução contratual e da satisfação de interesses legítimos prosseguidos pelo Banco ou por terceiros. Antes de proceder ao tratamento dos dados pessoais, o Banco realizou uma ponderação entre esses interesses legítimos prosseguidos pelo Banco e os interesses e direitos dos titulares, tendo concluído que os interesses legítimos do Banco ou de terceiros são equivalentes ou prevaletentes sobre os interesses e direitos dos titulares. Nestes casos, o Banco aplica medidas adicionais para garantir que os dados pessoais dos titulares estão seguros. Os titulares têm ainda o direito a opor-se a todo o momento a este tratamento nos termos do número 6.7. e seguintes da presente cláusula.

6.3. O Banco procede ao tratamento dos dados pessoais nomeadamente para as seguintes finalidades:

- a) Avaliação e Gestão de contactos e de reclamações no âmbito da presente Campanha;
- b) Atribuição de benefícios no âmbito da presente Campanha;
- c) Cumprimento de obrigações legais e regulamentares a que o Banco está sujeito e que regem o exercício da sua atividade;

6.4. Além do exposto no segundo parágrafo do número 4.1.3., para atribuição do benefício associado à VANTAGEM ORDENADO, o Banco transmitirá ao Parceiro o número do cartão virtual Lidl Plus comunicado pelo Cliente aquando da adesão à Campanha, e o valor do cupão que deve ser atribuído com base no valor líquido da totalidade dos ordenados domiciliados na Conta. Os dados transmitidos ao Parceiro apenas serão tratados por este último para efeitos de gestão da presente Campanha.

- 6.5. Para apuramento do valor da retenção na fonte e cumprimento das restantes obrigações fiscais do Banco, sempre que aplicável, o Banco poderá receber do Lidl informação sobre cupões Lidl Plus atribuídos no âmbito da presente Campanha e efetivamente utilizados pelos Clientes no respetivo cartão virtual Lidl Plus.
- 6.6. Para efeitos da VANTAGEM NOVA CONTA, não serão transmitidos quaisquer dados pessoais do Cliente.
- 6.7. O prazo de conservação dos dados pessoais recolhidos e tratados no âmbito da presente Campanha para as finalidades acima referidas, respeitará apenas ao período estritamente necessário ao cumprimento pelo Banco das suas obrigações enquanto responsável pelo tratamento, ou por um prazo mais alargado, se tal for exigido por lei ou regulamento ou se a conservação for necessária para acautelar o exercício de direitos, designadamente em sede de eventuais processos judiciais.
- 6.8. Assiste ao Cliente, na qualidade de titular dos dados, o direito de acesso aos dados pessoais que lhes digam respeito e à sua retificação, bem como a solicitar a sua portabilidade e, nos casos em que a lei permita, tem ainda direito a opor-se ao tratamento, à limitação do tratamento e ao apagamento dos dados, direitos estes que podem ser exercidos através dos meios referidos supra.
- 6.9. Ao titular dos dados assiste ainda o direito de: apresentar reclamações relacionadas com esta Campanha, à Comissão Nacional da Proteção de Dados (www.cnpd.pt/).
- 6.10. Para qualquer questão relacionada com esta matéria, poderá ser consultada a Política de Privacidade em www.santander.pt ou, em alternativa, contactar o Banco através dos seguintes meios:
 1. Para o endereço de correio eletrónico do Encarregado de Proteção de Dados: privacidade@santander.pt;
 2. Por telefone através SuperLinha (+351 217 807 364, de Portugal ou do estrangeiro – custo de chamada para a rede fixa nacional);
 3. Por carta para a Rua da Mesquita, n.º 6, 1070-238 Lisboa; ou
 4. Junto de qualquer balcão do Banco.

7. Informação sobre o Tratamento de Dados pelo Parceiro

- 7.1 O Parceiro é responsável independente pelo tratamento dos dados pessoais recolhidos no âmbito da presente Campanha e obriga-se a respeitar e a proteger a confidencialidade de todas as informações relativas ao Cliente, assim como a cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais.
- 7.2 Os dados pessoais são tratados no âmbito da presente Campanha para efeitos da execução contratual, com vista a apurar e atribuir corretamente cupões de desconto aos Clientes na App Lidl Plus, assim como para cumprimento de obrigações legais e regulamentares a que o Parceiro está sujeito e que regem o

exercício da sua atividade.

- 7.3 Além do exposto no segundo parágrafo do número 4.1.3., para atribuição do benefício associado à VANTAGEM ORDENADO, o Parceiro receberá do Banco o número do cartão virtual Lidl Plus comunicado pelo Cliente aquando da adesão à Campanha, e o valor do cupão que deve ser atribuído com base no valor líquido da totalidade dos ordenados domiciliados na Conta. Os dados transmitidos pelo Banco apenas serão tratados pelo Parceiro para efeitos de gestão da presente Campanha, não podendo ser transmitidos pelo Parceiro a quaisquer entidades terceiras à presente Campanha.
- 7.4 Para efeitos da VANTAGEM NOVA CONTA, o Parceiro não terá acesso a quaisquer dados pessoais do Cliente.
- 7.5 Para apuramento do valor da retenção na fonte e cumprimento das restantes obrigações fiscais do Banco, sempre que aplicável, o Parceiro poderá transmitir informação sobre cupões Lidl Plus atribuídos no âmbito da presente Campanha e efetivamente utilizados pelos Clientes no respetivo cartão virtual Lidl Plus.
- 7.6 O prazo de conservação dos dados pessoais recolhidos e tratados no âmbito da presente Campanha para as finalidades acima referidas, respeitará apenas ao período estritamente necessário ao cumprimento pelo Parceiro das suas obrigações, ou por um prazo mais alargado, se tal for exigido por lei ou regulamento ou se a conservação for necessária para acautelar o exercício de direitos, designadamente em sede de eventuais processos judiciais.
- 7.7 Assiste ao Cliente, na qualidade de titular dos dados, o direito de acesso aos dados pessoais que lhes digam respeito e à sua retificação, bem como a solicitar a sua portabilidade e, nos casos em que a lei permita, tem ainda direito a opor-se ao tratamento, à limitação do tratamento e ao apagamento dos dados, direitos estes que podem ser exercidos através dos meios referidos em 7.9.
- 7.8 Ao titular dos dados assiste ainda o direito de: apresentar reclamações relacionadas com esta Campanha, à Comissão Nacional da Proteção de Dados (www.cnpd.pt/).
- 7.9 Para qualquer questão relacionada com esta matéria, poderá ser consultada a Política de Proteção de Dados da App Lidl Plus em <https://www.lidl.pt/> ou, em alternativa, contactar o Parceiro através dos seguintes meios:
1. Para o endereço de correio eletrónico do Encarregado de Proteção de Dados: protecaodados@lidl.pt;
 2. Por carta para a Rua Pé de Mouro, N.º 18, Linhó, 2714-510 Sintra, Portugal.
- 7.10 No âmbito da App Lidl Plus, a Lidl Stiftung & Co. KG, com sede em Stiftsbergstraße, 74167 Neckarsulm, Alemanha, é a responsável pelo tratamento dos dados pessoais, atuando como seu subcontratante o Parceiro (em conjunto designadas por “Lidl”). A Lidl obriga-se a respeitar e a proteger a confidencialidade de todas as informações relativas ao Cliente, assim como a cumprir as normas legais e

regulamentares aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais.

- 7.11 Os dados pessoais carregados e ou transmitidos pelo Cliente através da App Lidl Plus serão tratados pela Lidl nos termos Política de Proteção de Dados da App Lidl Plus referida no número 7.9. anterior.

8. Regime Aplicável e Foro

- 8.1. Aos presentes Termos e Condições aplica-se a legislação portuguesa.
- 8.2. Sem prejuízo do disposto na cláusula seguinte, para as questões emergentes dos presentes Termos e Condições, é competente o tribunal do domicílio do Cliente em Portugal. Se o Cliente não tiver domicílio em Portugal é competente o tribunal da comarca da sede do Banco.

9. Aceitação das Condições da Campanha

- 9.1. A participação na presente Campanha implica a aceitação, integral e sem reservas, das presentes Condições, bem como dos Termos e Condições da App Lidl Plus.
- 9.2. O Banco reserva-se o direito de excluir qualquer participante que esteja, de alguma forma, a violar o presente regulamento.
- 9.3. Qualquer participante que atue de má-fé, designadamente participando na Campanha utilizando informação falsa, será automaticamente excluído.
- 9.4. Serão excluídos de participar nesta Campanha, sem aviso prévio, todos os participantes cujas participações sejam feitas com recurso a dados de registo falsos, imprecisos ou incompletos. Toda e qualquer atuação ilícita e ilegal para obter quaisquer vantagens no decorrer desta Campanha serão consideradas fraudulentas. Nestes casos, o participante perde o direito de acesso aos Benefícios referidos no ponto 4. As irregularidades graves ou participações fraudulentas poderão ser comunicadas às autoridades competentes e ser objeto de ação judicial.

10. Resolução Alternativa de Litígios

- 10.1. Sem prejuízo do acesso aos meios judiciais competentes, o Cliente goza do direito de aceder a meios extrajudiciais de resolução de litígios de valor igual ou inferior à alçada dos tribunais de 1.ª Instância.
- 10.2. A resolução de eventuais litígios de valor igual ou inferior à alçada dos tribunais de 1.ª Instância que o Cliente pretenda submeter a meios extrajudiciais de resolução de litígios, deverá ser submetida ao Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Vale do Ave (www.triave.pt), com sede na Rua Capitão Alfredo Guimarães, n.º 1 4800-019 Guimarães ou ao Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa (www.centroarbitragemlisboa.pt), com sede na Rua dos

Douradores, n.º 116 - 2.º, 1100-207 Lisboa.

- 10.3. Em alternativa ao previsto no número anterior, caso o litígio seja transfronteiriço e de valor inferior igual ou inferior à alçada dos tribunais de 1ª. Instância, o Cliente poderá recorrer ao Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa, por se tratar de entidade aderente à rede de cooperação na resolução alternativa de litígios transfronteiriços no setor financeiro (FIN-NET).
- 10.4. O local de funcionamento dos Centros mencionados no número 9.2. poderá ser consultado nos *sites* dos mesmos, encontrando-se o processo de arbitragem e a remuneração dos árbitros sujeitos aos Regulamentos em vigor emanados pelos referidos Centros de Arbitragem.

11. Reclamações

- 11.1. O Cliente poderá contactar o Banco, designadamente através dos seguintes meios ou para os que, a cada momento, forem indicados em www.santander.pt/contactos :
 1. SuperLinha – pelo telefone +351 217 807 364, de Portugal ou do estrangeiro (custo de chamada para a rede fixa nacional);
 2. NetBanco ou App Santander;
 3. Por e-mail para o endereço netbancoparticulares@santander.pt ; ou
 4. Por carta para Rua da Mesquita, n.º 6, 1070-238 Lisboa.
- 11.2. As reclamações apresentadas e os procedimentos seguidos pelo Banco no âmbito da gestão e resposta às mesmas, nomeadamente os prazos de reposta do Banco, devem cumprir o previsto no Regulamento de Gestão de Reclamações do Banco, disponível em www.santander.pt/atencao-cliente .

12. Apoio ao Cliente

- 12.1. O Banco obriga-se a prestar ao Cliente os serviços de apoio ao seu alcance que este necessite no âmbito da presente Campanha.
- 12.2. Para efeitos do número anterior e para a prestação de quaisquer informações adicionais, o Cliente poderá contactar o Banco através dos seguintes meios ou dos que, a cada momento, forem indicados em www.santander.pt/contactos:
 - a. SuperLinha – pelo telefone +351 217 807 364 (de Portugal ou do estrangeiro, custo de chamada para a rede fixa nacional);
 - b. NetBanco ou App Santander;
 - c. Por e-mail para o endereço netbancoparticulares@santander.pt; ou
 - d. Por carta para Rua da Mesquita, n.º 6, 1070-238 Lisboa.

13. Alterações à Campanha

O Banco reserva-se o direito de alterar, a qualquer momento e sempre que o entender necessário, as condições da presente Campanha, tornando-se as alterações efetivas após a sua publicação no site www.santander.pt.

14. Condições de Utilização da App Lidl Plus

- 14.1. Conforme disposto no número 4.1., os cupões Lidl Plus são disponibilizados e apenas são válidos na App Lidl Plus.
- 14.2. Enquanto proprietário e gestor da App Lidl Plus, o Parceiro é o único responsável pelo seu bom funcionamento, incluindo pela disponibilização dos cupões nos termos indicados pelo Banco.
- 14.3. Se por motivos técnicos (por exemplo, vírus no sistema, manipulação ou falhas no hardware ou software, etc.), alheios ao Parceiro, não seja possível atribuir o cupão de desconto, o mesmo será atribuído no dia seguinte, garantindo desta forma que todos os cupões são devidamente atribuídos.
- 14.4. O Banco não poderá ser responsabilizado em caso de falha, erro ou qualquer outro evento que impossibilite o Cliente de utilizar os cupões atribuídos ao abrigo da VANTAGEM ORDENADO.
- 14.5. Em caso de indisponibilidade de acesso à app Lidl Plus, por motivos alheios ao Parceiro, os clientes aceitam, desde já, renunciar a qualquer reclamação por eventuais danos ou perdas decorrentes dessa indisponibilidade.
- 14.6. Nenhuma das entidades envolvidas nesta Campanha poderá ser responsabilizada por qualquer erro, humano ou técnico, que possa ocorrer durante a Campanha, independentemente de ter sido cometido com dolo ou mera culpa, com os limites legalmente permitidos, e exonera-se de qualquer responsabilidade pelo incumprimento ou cumprimento indevido do presente Regulamento caso tal incumprimento ou cumprimento indevido advenha de fatos ou circunstâncias que não estejam sob o seu controlo, designadamente perturbações nas plataformas de telecomunicações e no acesso a estas, erros informáticos, faltas e/ou flutuações de energia, estado de guerra, alteração grave da ordem pública, acidente grave nas instalações ou equipamentos de qualquer das partes, terremotos, explosões, incêndios, inundações, sabotagem, greves não convocadas pelas partes e/ou ordens emitidas por qualquer autoridade judicial ou administrativa.

Conheça as condições de utilização acedendo a <https://www.lidl.pt/c/termos-e-condicoes-lidl-plus/s10026008>